

PORTARIA LEGISLATIVA N. ° 022/2.025 de 03 de fevereiro de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R
E
S
O
L
V

E, “Exonerar” a partir desta data, o Sra. **Marcia Cardoso de Oliveira**, portador do CPF N° 959.604.221-15 e RG N° 000976977 SSP/MS, do cargo de “**Secretária e Assessora do Legislativo**”, cargo em provimento comissão, Símbolo DAS 02, da Câmara Municipal de Taquarussu - MS. E revogar a portaria legislativa n° 02/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação ou afixação.

Cumpra - se.
Registre - se.
Publique – se/afixe.

Taquarussu - MS, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação
Em: 03/02/2025
(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Taquarussu/MS, 20 de Janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretario Municipal de Administração Geral.

Responsável pelo Termo de Referência

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua Agente de Contratações Públicas Marilda Carvalho, e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Taquarussu-MS. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **06/02/ 2025 a 27/02/2025**, das 07h às 13 horas, na Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu situada á Rua Alcides Sãoovesso, n. 267 - Taquarussu -MS.

DATA: 27/02/2025.

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãoovesso, n. 267 - Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559 das 07h às 13h.

Taquarussu - MS, 04 de fevereiro de 2025.

Marilda Carvalho

Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 022/2.025 de 03 de fevereiro de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R

E

S

O

L

V

E, "Exonerar" a partir desta data, o Sra. **Marcia Cardoso de Oliveira**, portador do CPF Nº 959.604.221-15 e RG Nº 000976977 SSP/MS, do cargo de "**Secretária e Assessora do Legislativo**", cargo em provimento comissão, Símbolo DAS 02, da Câmara Municipal de Taquarussu - MS. E revogar a portaria legislativa nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação ou afixação.

Cumpre - se.

Registre - se.